



**TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO N.º: **PMH-PMH-040222-TP01.**

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS.**

**OBJETO: Contratação da Prestação dos Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica no Acompanhamento da Tramitação de Processos Administrativos para Atender as Necessidades das Secretarias Administrativas do Município de Hidrolândia/CE.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Hidrolândia reuniu-se para analisar e julgar os documentos de habilitação dos participantes na licitação acima referenciada, que da sua verificação e análise, foi decidido o seguinte resultado:



Nº	LICITANTE	RESULATADO DO JULGAMENTO	MOTIVO(S)
1.	RAMON CALDAS BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	<b>HABILITADA</b>	- Cumpriu as exigências editalícias.
2.	OSMANIEL VASCONCELOS LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	<b>HABILITADA</b>	- Cumpriu as exigências editalícias.
3.	J. PAULO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	<b>HABILITADA</b>	- Cumpriu as exigências editalícias.

**- O resultado aqui obtido será divulgado no mesmo diário oficial que divulgou o certame em questão.**

Sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA DE HIDROLÂNDIA, aos **02 de março de 2022.**

  
**Raimundo Rodrigues de Oliveira**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
**Francisco Sérgio Mesquita Oliveira**  
Membro da Comissão de Licitação

  
**Antônio Augusto Pereira de Sousa**  
Membro da Comissão de Licitação